



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1304 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE MIRANDA/MS - LAR DOS IDOSOS SÃO JOÃO”

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1ª. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até a data de 31/12/2016, a concessão de recursos financeiros à Associação Beneficiente de Proteção aos Idosos de Miranda/MS - Lar dos Idosos São João, previsto na Lei 1.248 de 02 de junho de 2011.

Artigo 2º. A prorrogação da vigência dos repasses dos recursos financeiros previsto no artigo 1º, será levada a efeito através de termo aditivo próprio.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda, 10 de setembro de 2013.


MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

